



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI N.º 4678/2020

=De 20 DE OUTUBRO de 2020=

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 058/2020, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal nº 4611, de 05 de novembro de 2019, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

200 4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações -----  
R\$ 727.000,00

12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

230 4.4.90.51.00.02.0273 – Obras e Instalações -----  
R\$ 148.000,00

TOTAL ----- R\$ 875.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.049 - Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

201 3.1.90.11.00.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas -  
Pessoal Civil ----- R\$ 500.000,00

202 3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais -----  
R\$ 375.000,00

TOTAL ----- R\$ 875.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 20 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## Decretos

#### DECRETO N.º 6229/20

=DE 15 DE OUTUBRO 2020=

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N.º. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$

11.100,00 (onze mil e cem reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

048                    3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 600,00

15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

688                    3.3.90.46.00.01.7110 - Auxílio-Alimentação -----  
----- R\$ 10.500,00

TOTAL ----- R\$ 11.100,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

02 - SECRET. MUNIC NEGÓCIOS ASSUNTOS JURIDICOS

04.062.0040.2.005 - Serviços Jurídicos

045                    3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ----- R\$ 600,00

15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 - Departamento de Preservação do Meio Ambiente

685                    3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 5.000,00

687                    3.3.90.40.00.01.7110 - Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – PJ ----- R\$ 5.500,00

TOTAL ----- R\$ 11.100,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**D E C R E T O N.º 6230/2020**  
**=De 16 DE OUTUBRO DE 2020=**

*“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 7º no tocante ao mandato dos membros da JARI, que terá

duração de no mínimo 01 (um) ano e no máximo, de 02 (dois) anos, podendo prever a recondução dos integrantes, por períodos sucessivos em seu Regimento Interno – constante da Lei Municipal n.º 3074 de 09 de junho de 2005, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e o Decreto Municipal n.º 4588, de 06 de maio de 2011, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1o - Os membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo, ficam reconduzidos por mais 02 (dois) anos:

- Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Titular: Éder Alves Pinto – RG 45.880.213-X SSP/SP

Suplente: Humberto Luiz Ribeiro Alves – RG 27.719.209-2-SSP/SP

- Membro Julgador Representante da Entidade Representativa da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Luiz Fernando Garcia Moraes – RG 26.411.943-5 SSP/SP - (Presidente da JARI)

Suplente: Marcelo Alves Silva – RG 24.161.866-6 SSP/SP-

(Vice-Presidente da JARI)

- Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: Eduardo Marques de Almeida Junior – RG 18.914.015-X SSP/SP

Suplente: Luiz Antonio Gallina - RG 6.270.676 SSP/SP

- Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Secretário: Artur César dos Santos – RG 18.576.563-SSP/SP

ARTIGO 2o - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS – SP.

ARTIGO 3o– Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 16 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6231/2020**  
**=De 16 DE OUTUBRO DE 2020=**

*“REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI 14.017/2020, CONFORME ARTIGO 2º, § 4º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

ARTIGO 1o. O Poder Executivo Municipal receberá da União o montante de R\$334.913,09 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e nove centavos e executará diretamente os recursos, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante as ações que lhe competem, de acordo com o previsto no artigo 2º, do Decreto Federal 10.464/2020 e Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo.

ARTIGO 2o O recurso financeiro da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural será aplicado de acordo com a seguinte distribuição:

I – 67% em ações que contemplem editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, nos termos do inciso III, artigo 2º, da Lei 14.017/2020.

II – 33% em subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 1º - As ações previstas nos itens I e II deste artigo poderão beneficiar pessoas físicas e jurídicas, de acordo com os requisitos da Lei Aldir Blanc e sua regulamentação, além de critérios locais definidos nos editais a serem publicados;

§ 2º A distribuição dos recursos de que trata este artigo poderá sofrer remanejamento de acordo com a demanda de inscrições nos editais a serem publicados, nos termos do artigo 11, §6º, do Decreto 10.464/2020.

ARTIGO 3º O Município adotará as medidas necessárias para a adequação da LOA – Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 4o Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 16 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6232/20**  
**=DE 20 DE OUTUBRO 2020=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.087 - Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio - TFD

426 3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.087 - Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio - TFD

424 3.3.90.33.00.01.0310 - Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 20 de outubro de 2020.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6233/2020**  
**=De 20 DE OUTUBRO de 2020=**

*“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4611, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4678/2020”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária Municipal nº 4611, de 05 de novembro de 2019, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

200 4.4.90.51.00.02.0262 – Obras e Instalações -----  
R\$ 727.000,00

12.365.0013.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

230 4.4.90.51.00.02.0273 – Obras e Instalações -----  
R\$ 148.000,00

TOTAL ----- R\$ 875.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.049 - Valorização do Magistério – Ensino Fundamental

201 3.1.90.11.00.02.0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -----  
R\$ 500.000,00

202 3.1.90.13.00.02.0262 – Obrigações Patronais -----  
R\$ 375.000,00

TOTAL ----- R\$ 875.000,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de outubro de 2020.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

Secretária da Prefeitura Municipal

**Portarias**

**PORTARIAN.º 300/2020**  
**=De 16 de Outubro de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora KEILA MARIA DE ASSIS SOUTO - Serviços Gerais - para substituir a servidora Elza Canuto – AGENTE SOCIAL, durante o seu período de férias de 06/10/2020 a 04/11/2020 - (30 dias) - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 16 de outubro de 2020.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 301/2020**  
**=De 20 de Outubro de 2020=**

*“INSTAURA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA SOB N.º 36/2020, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Ofício 68/2020, emanado do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento=SEMFOR, bem como a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração da Sindicância Administrativa sob nº 36/2020, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob nº 36/2020, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido no Ofício acima mencionado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA sob nº 36/2020, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - (Presidente)
- FLÁVIA DE SOUZA LELÉ
- LUANA MATHIAS BORTOLIN

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 20 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Prefeitura Municipal de Jardimópolis

#### Departamento de Licitações

#### Julgamento

Processo 135/2020 Pregão Eletrônico 51/2020 Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. A Prefeitura comunica a Adjudicação e a Homologação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, item: 1; DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 2 e 3. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP